

PORTARIA Nº 250/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

*Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **CLAUDIA ELAINE PERES**, matrícula n. 2131-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível III, classe "G", cuja posse ocorreu em 01/03/2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **80 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pela AGEPREV/MS - AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS, Processo n. 55/4583/2022, nº da CTC 297/2022, de 10 de agosto de 2022, conforme especificações abaixo:

- a) 80 dias, prestados à **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 29/08/1988 a 16/11/1988.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

*construindo uma nova história*

PARANHOS-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.



DONIZETE APARECIDO VIARO  
Prefeito Municipal

**Município de Paranhos**

**PORTARIA Nº 250/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

*Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **CLAUDIA ELAINE PERES**, matrícula n. 2131-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível III, classe "G", cuja posse ocorreu em 01/03/2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **80 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pela AGEPREV/MS - AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS, Processo n. 55/4583/2022, nº da CTC 297/2022, de 10 de agosto de 2022, conforme especificações abaixo:

- a. 80 dias, prestados à **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 29/08/1988 a 16/11/1988.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

PARANHOS-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata